



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

(Da Sra. Deputada Erika Kokay)

Requer que os **Projetos de Lei nºs 5857, de 2009**, que "autoriza o Poder Executivo Federal, em articulação com os municípios sedes das regiões administrativas, a criar clínicas públicas para dependentes químicos de álcool e drogas" e **4312, de 2008**, que "acrescenta disposição à Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental" **sejam apensados ao Projeto de Lei nº 7663**, de 2010, que "acrescenta e altera dispositivos à Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para tratar do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, dispor sobre a obrigatoriedade da classificação das drogas, introduzir circunstâncias qualificadoras dos crimes previstos nos arts. 33 a 37, definir as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 139 do Regimento Interno desta Casa, requeiro que **os Projetos de Lei nº s 5857**, de 2009, que "autoriza o Poder Executivo Federal, em articulação com os municípios sedes das regiões administrativas, a criar clínicas públicas para dependentes químicos de álcool e drogas" e **4312**, de 2008, que "acrescenta disposição à Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental" **sejam apensados ao Projeto de Lei nº 7663**, de 2010, que "acrescenta e altera dispositivos à Lei nº 11.343, de 23 de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

agosto de 2006, para tratar do Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas, dispor sobre a obrigatoriedade da classificação das drogas, introduzir circunstâncias qualificadoras dos crimes previstos nos arts. 33 a 37, definir as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e dá outras providências” e, em seguida, encaminhados à Comissão Especial destinada a proferir parecer quanto ao mérito dessa proposição.

Justificação

As proposições em comento tratam de matérias análogas, merecendo, por isso mesmo, apreciação conjunta a fim de se evitar que sejam oferecidas propostas isoladas e fragmentadas para o enfrentamento de um problema de grande relevância e impacto na sociedade brasileira. Esse é o caso, por exemplo, do uso e o consumo de drogas.

Por denotarem preocupação com um tema complexo, cuja abordagem exige a participação efetiva de profissionais de diversas áreas do conhecimento humano, considero de extrema importância que possam ser analisados no âmbito da Comissão Especial, em conjunto com outras proposições da mesma natureza, pois, assim, será mais fácil a formulação de propostas de políticas públicas que, de uma maneira articulada e integrada, possa contribuir para a adequada superação desse grave problema social.

Isso posto, formulo o presente Requerimento.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2012.

Deputada Erika Kokay – PT/DF